



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 97, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 184/2021

**AUTOR: VEREADOR RICARDO ALVAREZ -
PSOL.**

**DENOMINA U.S. “CLEUNICE AUGUSTA
MONTEIRO,” A UNIDADE DA SAÚDE
SITUADA NA AV. IBERTIOGA Nº 100, NO
PARQUE ANDREENSE.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica a Unidade de Saúde Parque Andreense, situada na Avenida Ibertioga nº 100 no bairro Parque Andreense, neste Município, denominada “Unidade de Saúde Cleunice Augusta Monteiro” de acordo com o desejo dos servidores e moradores locais.

Art. 2º Esta lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 5 de agosto de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 8071/2021
/IGS

